



ARES | AGÊNCIA
REGULADORA DO
ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2025





Índice

1. Funcionamento da Agência.....	4
2. Orgânica da ARES.....	8
3. Assistências Técnicas.....	9
• Apoiar na inserção e organização de processos digitalizados na PD-ARES;.....	9
• Garantir a correta inserção de dados e de documentos digitais na PD-ARES;.....	9
4. Capacitação dos Colaboradores.....	9
5. Órgãos de Gestão.....	10
6. Sistema de Garantia da Qualidade.....	11
7. Pelouro de Inspeção.....	14
8. Cooperação com Instituições Nacionais.....	15
9. Relações Internacionais e Cooperação.....	16
10. Reconhecimento de Graus e Diplomas Superiores Estrangeiros.....	25
11. Teses e Dissertações – Depósito Legal.....	26
12. Diplomas Estruturantes e Regulamentação do Ensino Superior de Cabo Verde.....	27

Relatório de Atividades – 2025

A Agência Reguladora do Ensino Superior, doravante designada por ARES, iniciou em 2025 o seu sexto (6º) ano de funcionamento.

Os Estatutos da ARES, no seu artigo 19.º, n.º 1, estabelece que o mandato dos membros do CA tem a duração de seis¹ anos, sendo renovável uma única vez. O n.º 2, detalha que, na primeira nomeação do CA (...) o presidente é nomeado por cinco anos, e os demais administradores por três anos, renováveis, em ambos os casos, por uma só vez, por mais cinco anos.

O CA-ARES tomou posse a 18 de dezembro de 2018. Os administradores completaram três anos de mandato a 18 de dezembro de 2021 e o PCA, a 18 de dezembro de 2023, completou cinco anos. A então composição do CA-ARES permaneceu em funções até agosto de 2025, tendo a Administradora Elizabeth Coutinho cessado a sua atividade, por motivo de aposentadoria.

A nomeação da nova composição do CA, foi feita por Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pelo ensino superior (Artigo 13.º, n.º 2 dos Estatutos da ARES).

Através da Resolução n.º 43/2025, de 20 de novembro, foi nomeada a Administradora Alcídia Almeida, e reconduzidos os atuais/anteriores administradores, ficando assim definida a nova composição:

- João Dias, Presidente do CA;
- Alcídia Almeida, Administradora; e
- José Jorge Dias, Administrador.

O ano de 2025 foi mais um ano de consolidação do modelo de funcionamento da ARES, estabelecido em 2021 que contornou o *presencial* em diversas atividades a partir de um suporte ao atendimento *online* e à modalidade virtual.

As atividades, ao longo do ano de 2025 desenrolaram-se (mais uma vez) num ambiente orçamental (funcionamento e receitas) restritivo e condicionante relativamente aos objetivos / ambições que a ARES se propôs no seu Plano de Atividades.

Pretende-se com este Relatório fornecer uma apreciação detalhada e documentada sobre as atividades desenvolvidas pela ARES ao longo de 2025, iniciando-se pela questão

¹ Nos Estatutos publicados (I Série, N.º 21/2016, de 24 de março) está erradamente seis, quando deveriam ser cinco, conjugado com o n.º 2 do artigo 19.º

orçamental, definidora do ritmo, performance e dos resultados apresentados pela agência.

1. Funcionamento da Agência

1.1. Orçamento de Funcionamento, Receitas e Projeto – Execução

A ARES mobilizou recursos das seguintes fontes:

- i. Orçamento de Funcionamento (Tesouro);
- ii. Receitas próprias (Taxas e Emolumentos);
- iii. Projeto Sistema de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior de Cabo Verde (Tesouro);
- iv. Projeto de Estudo para o desenvolvimento e consolidação dos Sistemas de Garantia de Qualidade do Ensino Superior dos Estados-membros da CPLP no Horizonte 2030.

Quadro nº 1 – Orçamento ARES 2025

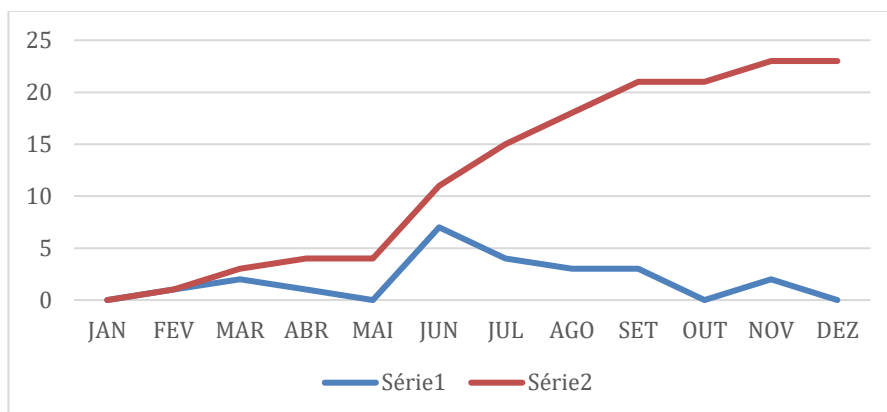
Centro de custos	Montantes		% Execução
	Valor aprovado / obtido	Valor executado	
Funcionamento	24 598 678	23 081 418	94,00%
Receitas	8 225 297	6 134 260	75,00%
Projeto SAESCV ²	7 434 000	3 588 670	54,00%
Projeto Estudo CPLP	391 537	386 936	99,00%
Total	40 649 512	33 191 284	82,00%

O Orçamento da ARES não satisfaz a prossecução dos seus fins. A ARES tem um *plafond* atribuído via Ministério das Finanças e enfrenta as restrições impostas pela execução orçamental, anualmente estabelecidas, designadamente no que diz respeito ao recrutamento de colaboradores para o quadro da agência, para o preenchimento das funções previstas no seu organigrama, contornando-se esta necessidade com Assistências Técnicas temporárias (prestações de serviço).

O valor *aprovado* nas Receitas no Orçamento da ARES para 2025, foi estimado no valor de ECV 10 000 000,00. O racional foi calculado com base na previsão de número de ciclos de estudos a serem submetidos para *reacreditação*, não sendo possível estimar/considerar o número de *novos* ciclos de estudos a serem submetidos, no momento da elaboração do orçamento no ano anterior (mês de junho/julho).

² SAESCV – Sistema de Acreditação e Avaliação do Ensino Superior em Cabo Verde

Gráfico nº 1 – Acreditação de Ciclos de Estudos (**número: acumulado**) por mês



Constata-se que a arrecadação de receitas mensalmente não é constante, sendo progressivo/significativo a partir do final do primeiro semestre do ano. A partir de 2024, foi alterado pelo Ministério das Finanças o *racional* das receitas, em que o *não executado* pela ARES transita para o ano seguinte, permitindo dessa forma uma nova perspetiva em termos de planeamento das atividades do ano seguinte, com base no valor remanescente.

As verbas para prover as rubricas *deslocações & estadas, assistência técnica residente e não residente, honorários, gratificações eventuais*, serem ou não suficientes, depende da entrada de receitas próprias que devem complementar as transferências dos duodécimos do OGE. De ressaltar que as receitas da ARES são residuais e baseadas numa tabela de *Taxas e Encargos a cobrar pela Direcção-Geral do Ensino Superior*, que data de 2010³, encontrando-se desfasada da realidade atual, não permitindo o financiamento da ARES nos moldes adequados a uma reguladora independente, forçando-a a uma dependência excessiva do OGE (duodécimos).

Ao longo do mandato do atual Conselho de Administração da ARES, a questão da atualização das taxas e emolumentos foi/é considerada uma necessidade e uma prioridade. Estatutariamente, face ao Artigo 37.º, número 2, o montante das taxas devidas à ARES é fixado pelo Governo nos termos da *lei das taxas*.

Após obter os devidos esclarecimentos sobre o processo e/ou procedimentos para aquisição de *viatura de serviço* em regime *leasing*, bem como as condições em termos de receitas para o efeito, deu-se início em finais de 2024 ao processo de forma que, no ano de 2025, se inscrevesse no Plano de Aquisições uma viatura que pudesse ser utilizada para representação e serviços, para o devido funcionamento das funções técnicas da

³ [B.O. I Série, Nº 9/2010, de 08 de março](#)

ARES. No entanto, continua-se a aguardar que a Direção Geral do Património e da Contratação Pública dê o devido seguimento ao assunto.

Pese os insistentes esforços / contactos envidados, no sentido de a ARES conseguir instalações próprias, nomeadamente um edifício devoluto ao Estado, poupando verba orçamental e facilitando o acesso ao/do público, continua a não se atingir esse objetivo.

1.1. Gestão dos Recursos Humanos

Compete ao CA-ARES proceder anualmente à avaliação de todos os colaboradores da ARES, tendo sido reunidas as condições com a aprovação dos instrumentos de avaliação de desempenho para a efetiva implementação em 2025.

Nos termos do PCCS⁴ da ARES a avaliação do desempenho dos seus colaboradores efetua-se através de um sistema de gestão de desempenho baseado na definição e avaliação anual de objetivos e atividades, a nível individual, para cada colaborador.

De acordo com o Artigo 15.º, n.º 1 do PCCS, em virtude do necessário rigor técnico exigido, o modelo de avaliação de funções da ARES deve consistir num modelo previamente desenvolvido e testado em instituições de Cabo Verde, que assegure critérios de avaliação caracterizados pela maior objetividade possível e escalas calibradas no sentido de discriminarem adequadamente os graus de responsabilidade e exigência de cada função.

O CA-ARES, pese embora ser uma entidade reguladora independente, decidiu ter como referência o Sistema de Gestão de Desempenho (SGD) aplicado às estruturas da Administração Pública (AP), considerando toda a vantagem em utilizar o que está previsto no Decreto-Lei n.º 12/2020, de 14 de fevereiro, fazendo convergir por essa via o seu Sistema de Gestão de Recursos Humanos com o da Administração Pública, sem ter necessariamente que investir no desenvolvimento de um sistema próprio, o que iria necessariamente acarretar custos. O SGD-referência foi desenvolvido com base em princípios de simplicidade e universalidade que asseguram que funciona em qualquer organismo na esfera do Estado de Cabo Verde, independentemente da sua dimensão ou complexidade da estrutura.

Ainda, o SGD da AP engloba um conjunto de instrumentos de apoio e de suporte para os avaliadores, designadamente o manual do avaliador e os modelos de fichas de avaliação de desempenho do pessoal, do dirigente superior e do dirigente intermédio (Portaria n.º 30/2021, de 26 de março).

1.2. Contas de Gerência 2024

Compete ao Conselho de Administração da ARES, no domínio da gestão financeira e patrimonial, elaborar as suas contas de gerência anuais. Em 31 de maio de 2025, foi

⁴ PCCS – Plano de Cargos, Carreira e Salários

submetida, via Plataforma do Tribunal de Contas, a Conta de Gerência de 2024, aprovada pelo Conselho Consultivo (CC-ARES) a 30 de maio de 2025.

1.3. Plano Anual de Aquisição 2025

O Plano Anual de Aquisição (PAA) da ARES teve o visto da Direção Geral do Património e da Contratação Pública, no mês de março, e foi publicada no portal *E-compras* no mês de abril.

1.4. Reuniões do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da ARES reuniu-se 28 (vinte e oito) vezes, ordinariamente, por convocação do Presidente, no decurso do ano civil. Das reuniões foram elaborados memorandos, assinados por todos os membros do CA e arquivados em versão digital e impressa.

1.5. Deliberações do Conselho de Administração

Em 2025 foram emitidas (entre outras) as seguintes deliberações, por maioria do CA-ARES:

- i. Contratação de Assistência Técnica por um período de 4 (quatro) meses (set-dez 2025) na área da Operadores de Sistema de Informação.
- ii. Concretização desta evolução horizontal dos colaboradores da ARES, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025.
- iii. Análise e Aprovação das Contas de Gerência de 2024.
- iv. Atribuição de abonos e subsídios aos (novos) membros do CA-ARES.
- v. Contratação (em substituição) de uma Técnica de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros.
- vi. Prazo de Acreditação de Ciclo de Estudos.

1.6. Assessoria Jurídica

O CA-ARES conta com a colaboração de um Assessor Jurídico (AJ) com quem se reúne regularmente. Foram realizadas 15 (quinze) reuniões das quais foram elaborados memorandos, arquivados em versão digital e impressa.

Elencam-se as principais matérias que mereceram debate, parecer/proposta com/do Assessor Jurídico:

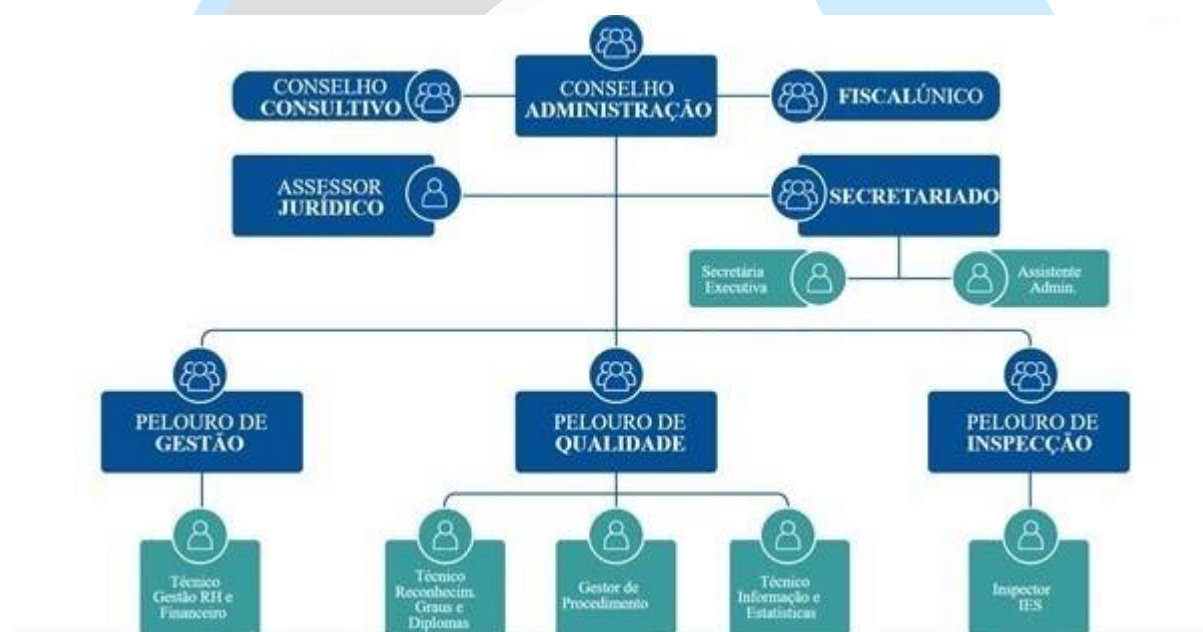
- Alteração à Portaria 32/2021, de 15 de abril.
- Alteração à Portaria 19/2014, de 18 de março.
- Revogação do Despacho de Acreditação da Universidade Intercontinental de Cabo Verde (UNICA).

- Termos de Referência da Revisão (TdR) da Legislação Estruturante do Sistema de Ensino Superior.
- Regime de Instalação da Universidade Técnica do Atlântico (UTA).
- Quadro de Evoluções Horizontais dos colaboradores da ARES.
- Prazo de Acreditação de Ciclo de Estudos.
- Resposta ao contraditório Escola Universitária Católica de Cabo Verde (EUCV) referente ao processo de equivalências do ciclo de estudos de Licenciatura em Ciências Religiosas.
- Aditamento ao Protocolo de cooperação entre a ARES e a Inspeção Geral do Ensino e Ciência (IGEC) de Portugal.
- Protocolo(s) entre a ARES e a(s) Ordem(ns) ou Associação(ões) Profissionais.
- Protocolo de cooperação entre a ARES e a Agência Nacional Reguladora do Ensino Superior (ANRES) de São Tomé e Príncipe.
- Memorandum de Entendimento (MoU) entre a ARES e a Agência Nacional de Avaliação e Qualidade do Ensino Superior (ANAQ-Sup) do Senegal.
- Memorandum de Entendimento (MoU) entre a ARES e a Agência de Qualidade de Andorra (AQUA).

2. Orgânica da ARES

A Orgânica da ARES foi aprovada no seu PCCS, no B.O. n.º 80 II Série, de 26 de junho de 2020. Durante o ano de 2025, manteve-se a impossibilidade, por motivos orçamentais, que todas as funções fossem preenchidas, nomeadamente a de *Inspetor*, para o Pelouro de Inspeção e a de *Técnico de Informação e Estatística*.

Figura nº 1 – Estrutura Orgânica da ARES



3. Assistências Técnicas

3.1. Sistemas de Informação/Gestão de Informação

De forma a finalizar o projeto/tarefa na área de Sistemas de Informação/Gestão de Informação para a inserção dos processos digitalizados referentes ao reconhecimento de graus acadêmicos e diplomas estrangeiros desde 1976 a 2022 na Plataforma Digital da ARES (PD-ARES), a ARES efetuou um concurso que teve em vista a contratação de 2 técnicos, desempenhando, nomeadamente, as seguintes tarefas.

- Apoiar na inserção e organização de processos digitalizados na PD-ARES;
- Garantir a correta inserção de dados e de documentos digitais na PD-ARES;
- Auxiliar no manuseio de dados, mantendo a precisão e atenção aos detalhes.

4. Capacitação dos Colaboradores

Dando seguimento às necessidades de formação identificadas para o desenvolvimento profissional adequadas à melhoria do desempenho dos colaboradores da ARES, foram cumpridas/efetuadas algumas ações de formação/capacitação durante o ano de 2025.

Quadro nº 2 – Ações de Formação em 2025

Nome do Colaborador	Função	Formação	Data	Formador / Local
Alberto Landim	TRGD	<ul style="list-style-type: none"> • Segunda sessão da Conferência Intergovernamental dos Estados Partes na Convenção Global sobre o Ensino Superior • 5º Fórum Continental do ACQF • 6º Fórum Continental do ACQF • Conferência dos 30 anos da Autoridade Sul-Africana de Qualificações (SAQA) • Terceira Reunião Ordinária do Comitê da Convenção Regional de Adis Abeba 	24 a 25 junho 28 julho a 01 agosto 30 setembro a 02 outubro 06 a 09 outubro 16 a 18 dezembro	UNESCO, França ACQF, África do Sul ACQF, Maurícias SAQA, África do Sul UNESCO, Marrocos
Benjamim Silva	GP	<ul style="list-style-type: none"> • Formação - Língua Inglesa 	maio a agosto	CV Babel – Línguas e Traduções, Praia
Paula Carvalho	GP	<ul style="list-style-type: none"> • 5º Fórum Continental do ACQF 	28 julho a 01 agosto	ACQF, África do Sul
Adelina Teixeira	SE	<ul style="list-style-type: none"> • Formação - Língua Inglesa 	maio a agosto	CV Babel – Línguas e Traduções, Praia
Pontos-focais das IES	PF-IES	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação p/ PD-ARES 	04 a 06 dezembro	GP-ARES (<i>online</i>)
Ordens Profissionais	Peritos	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação Instrumentos para a emissão de parecer técnico-profissional 	15 dezembro	GP-ARES (<i>online</i>)

5. Órgãos de Gestão

5.1. Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo da ARES (CC-ARES) é o órgão de consulta e participação na definição das linhas gerais de atuação da ARES e nas tomadas de decisões do Conselho de Administração, contribuindo para o exercício eficiente, eficaz e equilibrado da atividade reguladora. O mandato dos membros não tem duração fixa, podendo ser substituídos a todo o tempo, pela entidade representada e não podem ser nomeados por mais de dois mandatos, os quais têm uma duração máxima de cinco anos.

O CC-ARES, reuniu-se 2 (duas) vezes no ano de 2025:

Março	Apreciação do(s) seguinte(s) instrumento(s) de gestão: Apresentação de novos membros; Relatório de Atividades da ARES – 2024; Orçamento da ARES 2025 (aprovado pelo MF).
Maio	Apreciação do(s) seguinte(s) instrumento(s) de gestão: Plano de Atividades da ARES – 2025.

Da composição do CC-ARES:

- A 17 de março de 2025, o conselheiro João do Monte Duarte (Reitor da Universidade Técnica do Atlântico), representante das IES públicas, solicitou escusa, alegando incompatibilidades em se manter no cargo, não tendo sido até ao momento substituído.

5.2. Fiscal Único

Conforme os Estatutos da ARES, no seu artigo 26.º, “O Fiscal Único é nomeado por despacho conjunto do membro do Governo responsável pela área das Finanças e do membro do Governo responsável pela área do Ensino Superior, devendo ser obrigatoriamente um auditor oficial de contas”.

Ainda, durante o ano de 2025 permaneceu a impossibilidade, alheia à ARES, de designação/nomeação do Fiscal Único da ARES (auditor oficial de contas), estando dependente do despacho conjunto do membro do Governo responsável pela área das finanças e do membro do governo responsável pela área do Ensino Superior.

6. Sistema de Garantia da Qualidade

6.1. UNICA – Universidade Intercontinental de Cabo Verde

Na sequência da Avaliação Institucional, em 2023, o CA-ARES deliberou⁵ no sentido de recomendar que, no prazo de seis meses, a IES devesse cumprir a: *“Efetiva implementação das medidas necessárias para garantir o cumprimento de todos os parâmetros (artigos e alíneas) do RJIES identificados no mencionado relatório, principalmente os referentes aos órgãos de gestão e ao seu impacto, que veiculam o incumprimento do RJIES em vários parâmetros, designadamente, os requisitos gerais dos Estabelecimentos de Ensino Superior (artigo 38º alíneas b, e, f, g, h, i), os requisitos das universidades (artigo 40º alíneas a, d, e), os órgãos obrigatórios (artigo 72º), a participação de docentes, discentes e demais pessoal (artigo 74º), a garantia da qualidade (artigo 75º), o relatório anual (artigo 86º), a transparência (artigo 86º) e a informação e publicidade (artigo 89º).”*; bem como ao: *“Efetivo funcionamento de todos os Órgãos de Gestão da Universidade, em consonância com o previsto no RJIES.”*, sob pena de que *“A UNICA NÃO PODERÁ RECEBER NOVOS ESTUDANTES no ano letivo 2023/2024, se não estiverem cumpridos os requisitos acima elencados dentro do prazo estipulado.”*

Durante o ano letivo 2024/2025, a IES não foi capaz de cumprir com as recomendações apontadas, tendo a ARES elaborado um relatório final sobre o cumprimento das condições/recomendações descritas da Deliberação do CA-ARES (após a obtenção do respetivo contraditório), pelo que submeteu ao Ministro da Educação a proposta de encerramento da Universidade Intercontinental de Cabo Verde, nos termos decorrentes das alíneas b), c) e g) do n.º 2, do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, em fase de terem deixado de reunir os requisitos necessários ao funcionamento da IES.

O Gabinete do Ministro da Educação deu a conhecer ao CA-ARES o conteúdo do Despacho Nº 134/GME/2025, de 27 de outubro, que *“determina o encerramento compulsivo da Universidade Intercontinental de Cabo Verde – UNICA, fixando as condições e prazos em que o mesmo deve ter lugar.”*, aguardando-se para os devidos efeitos e seguimento pela publicação no Boletim Oficial.

6.2. Acreditação e Registo de Ciclo de Estudos (ARCE)

A Plataforma Digital da ARES (PD-ARES) é a ferramenta de trabalho para os procedimentos de avaliação e de acreditação / avaliação das IES e dos seus ciclos de estudos. A PD-ARES permite que todos os processos fiquem integralmente constituídos

⁵ AVAI/2023/009 – Deliberação do CA, de 9 de maio

em suporte eletrónico, podendo ser consultados pelas Instituições de Ensino Superior (IES).

Com o objetivo de garantir a eficácia e qualidade dos processos de acreditação de ciclo de estudos, a ARES implementou atividades formativas sobre os instrumentos e o processo de acreditação/avaliação de ciclo de estudos dirigidas aos pontos focais e diretores dos serviços dos gabinetes de qualidade das IES.

Quadro nº 3 – Submissão de Acreditações para o Ano Letivo 2025-2026

IES	Novo	Reacreditação	Descontinuado	Totais	Acreditados
EUCV	1	0	0	1	0
ISCEE	4	8	0	12	4
ISCJS	1	4	0	5	0
ULCV	18	0	0	18	3
UM	5	1	0	6	4
UNICA	8	4	2	14	0
Uni-CV	20	32	0	52	16
UniPiaget	0	14	0	14	0
US	29	28	0	57	2
UTA	9	7	0	16	7
Totais	95	98	2	195	36

6.3. Pareceres técnico-científicos

Incontornáveis nos processos de acreditação de ciclos de estudo ao nível da graduação (reacreditação / novos) e da pós-graduação (mestrados e doutoramentos), estes constituem também um braço importante da internacionalização da ARES, pretendendo-se ampliar o espectro de peritos / especialistas, visando uma diversidade de olhares, com efeitos diretos na qualidade dos ciclos de estudos a acreditar. **No total, foram emitidos 12 pareceres.**

De salientar que também são solicitados pareceres técnicos a ciclo de estudos submetidos, quando estejam associados a ordens ou associações profissionais existentes em Cabo Verde, tendo sido solicitado, em 2025: à Ordem dos Engenheiros de Cabo Verde (OECV); à Ordem dos Psicólogos de Cabo Verde (OPCV), a apreciação/parecer de plano de estudos do Ciclo de Estudos.



Quadro nº 4 – (12) Pareceres Emitidos IES / Ciclo de Estudos

IES	Grau	Ciclo de Estudos	Tipo de Acreditação
ISCEE	Mestrado	1. Economia Azul e Circular	Novo
ULCV	Licenciatura	2. Língua Inglesa	Novo
UM	Licenciatura	3. Enfermagem	Reacreditação
UM	Mestrado	4. Gestão de Educação	Novo
Uni-CV	Licenciatura	5. Relações Internacionais e Diplomacia	Reacreditação
Uni-CV	Licenciatura	6. Psicologia ⁶	Reacreditação
Uni-CV	Licenciatura	7. Ciências Biológicas (Ambiente; Saúde; Ensino)	Reacreditação
UTA	Licenciatura	8. Engenharia Civil ⁷	Reacreditação
UTA	Licenciatura	9. Engenharia de Máquinas Marítimas ⁸	Reacreditação
UTA	Licenciatura	10. Engenharia Eletrotécnica ⁹	Reacreditação
UTA	Licenciatura	11. Engenharia Informática e Telecomunicações ¹⁰	Reacreditação
UTA	Licenciatura	12. Engenharia Mecânica ¹¹	Reacreditação

6.4. Ciclo de Estudos Acreditado Condicionalmente (*Follow-up*)

Dada a inexistência dum módulo na Plataforma Digital da ARES e/ou de um modelo de referência, os relatórios enviados pelas IES demonstraram uma diferenciação nas respostas / fundamentações enviadas, em muito casos, de forma vaga / imprecisas / não evidenciáveis. O CA-ARES utilizou o modelo de *Ficha* (elaborado em 2022) para o Relatório de *Follow-up*, dos ciclos de estudo acreditados com condições.

Para o devido seguimento e controlo dos processos em acreditação condicional, o(s) Gestor(es) de Procedimentos, efetuaram visitas às instalações da(s) IES, para verificação *in loco* das evidências e confronto com o(s) relatório(s) de *Follow-up* recebido(s).

6.5. Peritagem ao ciclo de estudos Licenciatura em Ciências Religiosas da EUCV

Tendo a ARES tido conhecimento, através dum *post* na rede social *Facebook*, relativo ao ciclo de estudos Licenciatura em Ciências Religiosas, da Escola Universitária Católica de Cabo Verde (EUCV) desencadeou uma ação de peritagem, visando a obtenção de informações e os devidos esclarecimentos, tendo em conta a estranheza pelo facto de o ciclo de estudos ter sido acreditado (de raiz, pela 1ª vez) em 2022/2023, e na data (2024) não ser possível ter finalistas/diplomados.

⁶ OPCV

⁷ OECV

⁸ OECV

⁹ OECV

¹⁰ OECV

¹¹ OECV

O processo foi concluído/finalizado em finais de 2025, tendo o CA-ARES decidido convidar a EUCV para uma audiência prévia (a ocorrer em janeiro de 2026) e informar (presencialmente) da decisão.

6.6. Ciclos de Estudos *caducados e descontinuados*

Com o uso e familiarização da PD-ARES como ferramenta de trabalho (obrigatória) pelos/dos Pontos-focais das IES (PF-IES) na submissão/acompanhamento dos processos de acreditação de ciclos de estudos, verifica-se uma maior eficácia/eficiência nos procedimentos de (re)acreditação, constatando-se que alguns processos antigos (caducados até 2024) ficaram descontinuados por iniciativa da IES, verificando-se apenas um ciclo de estudos caducado em 2025. A tabela seguinte, reflete o número de ciclos de estudos que necessitarão de submissão como NOVA oferta formativa, em caso de existir interesse para o ano letivo 2026/2027.

Quadro nº 5 – Ciclos de Estudos *caducados e descontinuados*

	CADUCADOS 2025	DESCONTINUADOS 2024	TOTAL
US	0	17	17
Uni-CV	0	4	4
UniPiaget	0	9	9
ISCJS	0	5	5
ISCEE	0	2	2
UM	0	0	0
ULCV	0	0	0
M_EIA	0	0	0
UTA	1	0	1
EUCV	0	0	0
TOTAL	1	37	38

7. Pelouro de Inspeção

No âmbito das suas competências previstas nas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos da ARES, aprovados pela Lei n.º 121/VIII/2016, de 24 de março, e, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o RJIES¹², cumpre à ARES zelar pelas condições de organização e funcionamento das instituições do ensino superior através da fiscalização do cumprimento dos normativos e das condições aplicadas para a acreditação das IES e dos seus ciclos de estudos. O desempenho da função inspetiva está orientado no sentido de assegurar o funcionamento correto e transparente

¹² RJIES – Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior

do sistema do ensino superior, precavendo todas as práticas prejudiciais aos estudantes e formandos das IES.

7.1. Fiscalização e Controlo de Ciclo de Estudos

A ARES desencadeou em 2024 ações de “*Fiscalização e Controlo de Ciclo(s) de Estudos*” visando analisar e recolher *in loco* um conjunto de elementos e evidências, relativas: i) às condições de acesso dos estudantes ao(s) ciclo(s) de estudos; ii) à conformidade do corpo docente associado (real *versus* acreditado); e iii) aos equipamentos tecnológicos, laboratoriais e bibliográficos associados ao(s) referido(s) ciclo(s) de estudos.

Quadro nº 6 - Ação de Fiscalização e Controlo de Ciclo(s) de Estudos

IES	Unidade Orgânica / Local	Ciclo de Estudos
UniPiaget	Polo do Mindelo	Licenciatura em Arquitetura
UM	Mindelo	Mestrado Integrado em Medicina Dentária
UTA	ICTA, Santo Antão	Licenciatura em Engenharia Agronómica
UTA	ICTA, Santo Antão	Licenciatura em Engenharia Zootécnica

Os processos iniciados em 2024 foram concluídos/finalizados em 2025, tendo as Instituições já tido acesso ao(s) relatório(s) final(is) do(s) Inspetor(es), após o contraditório, bem como a decisão com as recomendações do CA-ARES.

8. Cooperação com Instituições Nacionais

Representações da ARES:

8.1. UC-SNQ – Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações

Encontros relativos às Equivalências Profissionais.

8.2. AJOC – Associação dos Jornalistas de Cabo Verde

Protocolo de Cooperação com a ARES.

8.3. OECV – Ordem dos Engenheiros de Cabo Verde

Protocolo de Cooperação com a ARES.

8.4. OFCV – Ordem dos Farmacêuticos de Cabo Verde

Protocolo de Cooperação com a ARES.

8.5. OENFCV – Ordem dos Enfermeiros de Cabo Verde

Protocolo de Cooperação com a ARES.

8.6. OPCV – Ordem dos Psicólogos de Cabo Verde

Protocolo de Cooperação com a ARES.

8.7. ACVO – Associação Cabo-verdiana de Ortopistas

Protocolo de Cooperação com a ARES.

8.8. OMC – Ordem dos Médicos de Cabo Verde

Protocolo de Cooperação com a ARES.

8.9. INECV – Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde

Fornecimento de dados (últimos 5 anos) de estudantes do ensino superior.

8.10. BNCV – Biblioteca Nacional de Cabo Verde

Enviadas as dissertações e teses referentes ao ano de 2025, para o depósito legal e um total de 123 trabalhos científicos (105 dissertações e 18 teses).

8.11. MF – Ministério da Finanças

Encontro(s) com o Diretor-Geral do Património e da Contratação Pública, com o objetivo de se obter os esclarecimentos sobre: i) processo e/ou procedimentos para aquisição de viatura de serviço em regime leasing; e ii) instalações (disponíveis) do Estado para ocupação/uso da ARES.

9. Relações Internacionais e Cooperação

No quadro de relações internacionais e cooperação desenvolvidos com as diferentes Agências Reguladoras e Institutos de Avaliação de Ensino Superior - espaço da CPLP (Comunidade de Países de Língua Portuguesa), a ARES tem promovido e participado em várias missões internacionais, nomeadamente em conferências, congressos, workshops e formação, com vista a se munir de experiências internacionais que contribuam para melhorar e consolidar os pressupostos da implementação do Sistema Nacional de Garantia da Qualidade e que sirvam de suporte para a identificação e adaptação dos normativos relativos à execução da qualidade avaliativa das Instituições de Ensino Superior em Cabo Verde.

9.1. Rede das Agências de Avaliação e Garantia da Qualidade no Ensino Superior dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (RAAQES-PALOP)

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco realizou-se, pelas 13h30, na Sala de Reuniões do Conselho Nacional de Avaliação da Qualidade do Ensino Superior (CNAQ), na Cidade de Maputo, a 2.ª Reunião da Assembleia Geral das Agências de Avaliação da Qualidade do Ensino Superior dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (RAAQES-PALOP).

A ARES de Cabo Verde esteve representada pelo PCA Doutor João Dias, na qualidade de Secretário da mesa da Assembleia Geral.

A reunião foi presidida pela Professora Doutora Maria Luísa Lopes Chicote Agibo, Presidente do CNAQ e, igualmente, Presidente do Conselho Executivo da RAAQES-PALOP, que, no seu discurso de abertura, saudou os membros da RAAQES presentes, congratulando-os pelo esforço em se fazerem presentes, tendo, de igual modo, lamentado a ausência dos demais membros, representantes da Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe, cujos motivos de ausência se mostraram ponderosos e devidamente justificados.

Constituíram pontos da agenda, os seguintes: i) Situação atual das atividades programadas; ii) Admissão de novos membros à RAAQES-PALOP; iii) Projeto de disseminação da RAAQES-PALOP; iv) Quotização dos Membros. No final foi deliberada a marcação da Próxima Assembleia Geral, que será realizada em Angola, país que assumirá a presidência rotativa no ano de 2026, tendo manifestado formalmente a sua disponibilidade para acolher o evento.

9.2. Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior (INAAREES)

A ARES como parceira institucional/congénera do INAAREES de Angola, foi convidada a participar (remotamente) na Cerimónia Pública de: *“Divulgação dos Resultados do Processo de Avaliação Externa e Acreditação do Ensino Superior Cursos da área de Ciências da Educação”*, no dia 12 de fevereiro.

O INAAREES solicitou à ARES a partilha do seu banco de avaliadores externos (nacionais), com a indicação de candidatos a serem convidados, para apoio ao momento avaliativo de ciclos de estudos em funcionamento nas IES angolanas nas seguintes áreas científicas, de Ciências, Tecnologias, Engenharias e Matemática (STEM), de 14 a 18 de julho, tendo contado também com a presença do PCA Doutor João Dias, como especialista internacional, na avaliação de 3 ciclos de estudos da Faculdade de Engenharia na Universidade Agostinho Neto, em Luanda.

9.3. United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO)

Nos dias 24 e 25 de junho, na sede da UNESCO em Paris, França, o PCA, Doutor João Dias, e o TRGD Alberto Landim, em representação da ARES de Cabo Verde, estiveram presentes na IIª Sessão da “Conferência Intergovernamental dos Estados Partes da Convenção Global sobre o Reconhecimento de Qualificações relativas ao Ensino Superior”.

A Conferência teve por objetivo estabelecer uma plataforma que sirva como um recurso centralizado para todos os países, permitindo a troca de informações essenciais sobre os sistemas de ensino superior e fornecendo ligações que direcionem os utilizadores para fontes nacionais validadas de informação sobre o ensino superior.

9.4. Direção Geral do Ensino Superior (DGESup)

No dia 19 de novembro, o PCA Doutor João Dias, e o ADM Doutor José Jorge Dias, estiveram reunidos em Lisboa, Portugal, na sede da DGESup¹³, com o Diretor-Geral Doutor Joaquim Mourato, onde tiveram (mais uma vez a) oportunidade de obter um ponto de situação, seguimento sobre o reconhecimento automático por parte de Portugal dos diplomas emitidos pelas IES de Cabo Verde. Obtivemos a informação de que face ao contexto eleitoral em Portugal, verificou-se um ligeiro atraso ao previsto para 2025, para que uma comissão do reconhecimento de Portugal desse ou concluísse o seu parecer a respeito. O projeto/processo será culminado (expectável em/para 2026) com a assinatura dum acordo a nível de Estado/Ministérios da Educação/Ensino Superior.

9.5. Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES)

No dia 18 de novembro, o PCA Doutor João Dias; e o ADM Doutor José Jorge Dias, estiveram reunidos em Lisboa, Portugal, na sede da A3ES, com o CA-A3ES, sendo um encontro com carácter de cortesia/balanço, tendo sido aproveitado para obter o apoio no processo de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento, na partilha/indicação de potenciais peritos/avaliadores a integrarem as CAE dos *clusters* de Medicina e Jurídico.

9.6. Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC)

No dia 17 de novembro, o PCA Doutor João Dias, esteve reunido com a Inspetora-Geral do IGEC, Doutora Ariana Cosme, em Lisboa, Portugal, na sede do IGEC, para finalizar e assinar uma Adenda ao Protocolo de Cooperação (assinado em 02 de dezembro de 2021, em Lisboa).

A ARES e o IGEC comprometeram-se a elaborar conjuntamente projetos de cooperação com periodicidade anual, devendo incluir, designadamente, objetivos, metas, atividades, cronograma, recursos e indicadores de monitorização e avaliação. O desenho do 1º projeto ficou agendado para o início de janeiro de 2026.

9.7. Rede Académica das Ciências da Saúde da Lusofonia (RACS)

O ADM Doutor José Jorge Dias, na 7ª Reunião Anual RACS, a convite da organização, na qualidade de orador numa das *mesas redondas*, sobre as estratégias metodológicas para dinamização de formação em Saúde Pública nos países lusófonos: estratégias e desafios comuns, atividade que se realizou nos dias 26, 27 e 28 de novembro, no Porto, Portugal. Na sua comunicação apresentou a temática “*Inovação e Interprofissionalidade na Saúde em Cabo Verde: O Papel do Ensino Superior*”. Explorando o potencial transformador do ensino superior, foi destacado como Cabo Verde pode liderar a integração de modelos formativos interprofissionais e digitais, alinhados às reformas do sistema de saúde nacional e às oportunidades de cooperação lusófona.

¹³ DGESup – Direção/Diretor-Geral do Ensino Superior de Portugal

9.8. VI Encontro das ARES da CPLP

O VI Encontro das Agências Reguladoras do Ensino Superior dos Estados membros da CPLP decorreu nos dias 19 e 20 de março, em Lisboa, Portugal, com a participação dos membros do CA-ARES: o PCA Doutor João Dias e o ADM Doutor Jorge Dias, realizado sob a coordenação/organização da Direção do Ensino Superior e Ciência (DESC) de São Tomé e Príncipe (STP), em estreita articulação com a Direção de Ação Cultural e Língua Portuguesa do Secretariado Executivo da CPLP, cujo tema central foi "*Fortalecimento da Garantia de Qualidade do Ensino Superior no espaço da CPLP*". A organização do evento contou também com a colaboração da ARES de Cabo Verde.

Enquadrada no programa do evento, foi realizada uma sessão reservada à apresentação dos resultados (finais) do Projeto de Estudo relativo aos Procedimentos de Avaliação e Acreditação no Ensino Superior da CPLP, desenvolvido pelo Centro de Investigação de Políticas do Ensino Superior (CIPES), sob a coordenação da entidade executora ARES de Cabo Verde que constituiu uma inovação de capital pertinência por parte do Secretariado Executivo da CPLP. O ADM Doutor Jorge Dias fez a apresentação final do estudo com realce nos domínios da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da CPLP, que insta à troca de informações relativas às recomendações saídas do estudo e apresentação de propostas de ações de cooperação, futura, que fomentem o fortalecimento dos sistemas nacionais de avaliação da qualidade e acreditação do Ensino Superior, nos países e regiões- membros da CPLP, com vista a consolidar uma visão comum para a regulação e a avaliação da qualidade para o desenvolvimento e a harmonização dos sistemas de Ensino Superior, mais sólido, coeso, inclusivo e alinhado com os desafios do século XXI.

9.9. European Association for Quality Assurance in Higher Education (ENQA)

Após a manifestação de interesse da ARES em fazer parte como membro/afiliado da organização, o Conselho da ENQA, na sua reunião de 09 de abril de 2025, analisou o seu pedido de filiação na ENQA e decidiu conceder à ARES o estatuto de afiliada da ENQA.

O estatuto de afiliada da ENQA permite à ARES, participar nos eventos da ENQA, receber as suas publicações e aceder às áreas restritas do *site* da ENQA, criando e mantendo uma relação formal.

O PCA Doutor João Dias, esteve presente na Assembleia Geral da ENQA, nos dias 22 e 24 de outubro, em Bruxelas, Bélgica, tendo num dos momentos, recebido o certificado como Afiliado da ENQA, das mãos do seu então Presidente Dr. Douglas Blackstock.

9.9.1. Workshop on Artificial Intelligence in QAAs

O ADM Doutor José Jorge Dias, esteve numa missão enquadrada no âmbito das atividades da ENQA, participando no primeiro Workshop de formação sobre o uso responsável da Inteligência Artificial em Agências de Garantia da Qualidade, uma organização da Agência Estoniana de Qualidade para a Educação (HAKA), nos dias 11 e 12 de junho, em Tallinn, Estónia.

Tratou-se de uma excelente oportunidade para apreender sobre o uso e manuseamento de dados usando a nova tecnologia da Inteligência Artificial (IA) e aproveitar do conhecimento de experiências e práticas nas comunidades membros da ENQA, permitindo tirar o máximo de proveito de informações para a tomada de decisões, inovação e vantagem competitiva no espaço da IA. Foi um workshop muito enriquecedor, marcado por aprendizagens importantes, debates significativos e uma forte aposta no futuro da qualidade no ensino superior com o apoio da Inteligência Artificial.

9.9.2. European Quality Assurance Forum (EQAF)

O ADM Doutor José Jorge Dias, esteve numa 2^a missão enquadrada no âmbito das atividades da ENQA, participando no Fórum Europeu de Garantia da Qualidade, formação de especialistas em Garantia de Qualidade do Ensino Superior, no quadro dos padrões e linhas de orientação europeia e africana para acreditação do Ensino Superior que teve lugar, entre os dias 12 e 14 de novembro, em Budapeste, Hungria. Debateu-se temáticas como a garantia da qualidade pode apoiar o Ensino Superior na resposta aos desafios atuais e emergentes, tendo como objetivo preparar este setor para lidar com as mudanças rápidas e drásticas nos cenários político, económico e tecnológico, além de outras transformações sociais.

Esta participação reforça o compromisso da ARES de Cabo Verde com os padrões internacionais de qualidade, promovendo o intercâmbio de boas práticas e fortalecendo a governança do ensino superior em contextos de crise e transformação.

9.10. Agència de Qualitat de l'Ensenyament Superior d'Andorra (AQUA)

À margem da Assembleia Geral da ENQA, onde a ARES esteve representada pelo PCA Doutor João Dias, aproveitando a presença do Diretor da AQUA, Doutor Isaac Galobardes Reyes, Agência congénere da ARES, foi assinado um Memorandum de Entendimento (MoU), no dia 24 de outubro, em Bruxelas, Bélgica, tendo em vista reforçar a cooperação e a capacidade institucional tendentes à implementação eficaz e sistemática de mecanismos de Avaliação e Regulação de Ensino Superior e o reconhecimento dos graus e títulos académicos de nível superior obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, entre as Entidades Reguladoras do Ensino Superior de Cabo Verde e de Andorra.

Ficou acordado a elaboração e aprovação dum plano de atividades para os anos de 2026-2028, num encontro *online* a ser realizado durante o mês de janeiro de 2026.

9.11. Agência Nacional de Avaliação e Qualidade do Ensino Superior (ANAQ-Sup)

Com a ANAQ-Sup, do Senegal, Agência congénere da ARES, foi desenhado um Memorandum de Entendimento (MoU), onde ambas acordam desenvolver ações cooperativas no domínio da avaliação, acreditação, garantia da qualidade e regulação do ensino superior, da investigação, da inovação e em todas as áreas de interesse comum.

Um comité técnico, que pode reunir-se conforme necessário, alternando entre o Senegal e Cabo Verde, será responsável por monitorizar e coordenar a implementação do acordo a ser assinado no primeiro semestre de 2026, na primeira oportunidade em que os representantes titulares das Agências possam encontra-se.

9.12. Tertiary Education Quality and Standards Agency, Australia (TEQSA)

A convite da TEQSA, agência congénere australiana, em conhecer a experiência de uma agência de um país da costa ocidental de África, no contexto de um microestado (SIDS), por indicação da Agência Nacional para a Avaliação e Acreditação Académica (ANAAA), agência congénere de Timor-Leste, o PCA Doutor João Dias, deslocou-se para uma visita de trabalho de 22 a 25 de dezembro, à uma das filiais da TEQSA, em Adelaide, Austrália, tendo aproveitando a oportunidade da estada em Dili (na 15^a Conferência da FORGES) e da curta distância à Austrália, com o objetivo de criar oportunidades de intercâmbio técnico e de cooperação institucional entre as instituições, nomeadamente em projetos conjuntos na área da regulação e garantia da qualidade no ensino superior.

A missão criou e completou *as pontes* para o projeto conjunto das agências: ARES de Cabo Verde; AQUA de Andorra; ANAAA de Timor-Leste; TEQSA da Austrália), para o desenvolvimento durante o ano de 2026, de um estudo baseado em informação de mapeamento envolvendo microestados europeus (com o apoio da AQUA), microestados africanos (com o apoio da ARES), microestados no Sudoeste Asiático (com o apoio da ANAAA) e microestados na região da Oceânia.

9.13. The African Quality Assurance Network (AfriQAN)

A ARES, na sequência da Conferência do AfriQAN, realizada em Maputo, Moçambique, em outubro de 2022, mostrou o interesse em fazer parte dos membros da Rede Africana de Garantia de Qualidade, com o ensejo em dar a sua contribuição assente no pressuposto de **Educação de Excelência**, ou seja, de um sistema educativo integrado no conceito de economia do conhecimento que sirva os nossos países africanos.

Em maio de 2025, a AfriQAN notificou a ARES, informando sobre a aceitação como membro de pleno direito da Rede Africana de Garantia de Qualidade, realçando o empenho manifestado em reforçar os mecanismos de garantia da qualidade no ensino superior, bem como o total alinhado com a missão da *Rede* em promover a colaboração, o apoio mútuo e o desenvolvimento de capacidades entre os organismos de qualidade e as partes interessadas em toda a África.

9.14. Association of African Universities (AAU)

O PCA Doutor João Dias, a convite da Association of African Universities (AAU), participou na Qualidade de representante da ARES, Membro do AfriQAN, no **16th Quadrennial AAU General Conference**, cujo tema foi: *“Shaping the Future of Higher Education for Innovation and Sustainable Development in Africa”*.

O evento realizou-se nos dias 21 a 25 de julho, em Rabat, Marrocos, tendo o PCA a convite do Comité do Programa da Conferência, apresentado uma comunicação e presidido o painel temático: “*Collaborative Research and Capacity Building*”.

9.15. Harmonization and integration in higher education to meet Africa’s local, regional and continental development challenges (HAQAA3)

A iniciativa HAQAA3 representa a terceira fase da política da União Europeia, destinada a apoiar a garantia da qualidade e a harmonização no ensino superior africano nos níveis regional e continental, em conformidade com as principais diretrizes do marco Pan-Africano de Garantia da Qualidade e Acreditação (PAQAF).

A ARES foi mandatada pelo estado/governo em resposta ao Convite para Cabo Verde participar no Conselho Interino da PAQAA - Pan African QA and Accreditation Agency.

A PAQAA é uma agência que será um importante órgão articulador para o setor do ensino superior no continente africano. Embora ainda não tenha sido formalmente estabelecida, já foi realizado um extenso trabalho para preparar o caminho para a sua criação, processo que terá o seu primeiro encontro presencial durante o mês de junho de 2026.

9.15.1. Avaliação do CNAQ de Moçambique

Em meados de 2024 foi lançado o desafio ao CA-ARES no sentido de avançar com candidaturas que pudessem ser consideradas no processo de seleção de peritos para integrar o painel de avaliadores (num total de 4) para o exercício. Na sequência, o Currículo Vitae da Administradora Dr.^a Elizabeth Coutinho foi enviado à ENQA¹⁴ para ser incluído na base de dados e considerado para o painel de avaliadores. A ADM-EC veio a ser contactada pela ENQA confirmando a sua seleção na qualidade de membro do painel de avaliadores, cujo calendário decorreu de junho de 2024 (indicação dos membros do painel de avaliadores) até abril de 2025 (publicação do relatório).

A avaliação do Conselho Nacional de Avaliação de Qualidade do Ensino Superior (CNAQ) de Moçambique foi conduzida em português, com 3 dias de visita *in loco* ao CNAQ, enquanto todo o restante trabalho foi efetuado *online*.

A visita *in loco* deveria decorrer em meados de dezembro de 2024, no entanto, devido à situação política e social vivida então em Moçambique, com a realização das eleições presidenciais, foi adiada para março de 2025, levando a ajustes no cronograma geral do exercício.

O envolvimento de um elemento do CA representou a projeção e afirmação da ARES neste tipo de exercícios / iniciativas.

¹⁴ European Association for Quality Assurance on Higher Education

9.15.2. Avaliação da ARES

O principal objetivo das avaliações das agências no HAQAA3 é apoiar o desenvolvimento de agências de garantia de qualidade em conformidade com os Padrões e Linhas de Orientação Africanos para a Garantia de Qualidade no Ensino Superior (ASG-QA) e melhorar a implementação da garantia de qualidade externa, tendo em vista os seguintes objetivos gerais: i) Avaliação conduzida com base em aperfeiçoamentos para avaliar até que ponto a agência atende às expectativas dos ASG-QA; ii) Apoiar o desenvolvimento/criação de agências nacionais de controle de qualidade em conformidade com os ASG-QA; iii) Aumentar a conscientização sobre os ASG-QA e para o Quadro Pan-Africano de Garantia da Qualidade e Acreditação (PAQAF); iv) Aumentar a visibilidade, a confiança e a transparência.

Sendo ainda considerada como uma Agência jovem (início de funções em dezembro de 2018), a ARES **manifestou o interesse** em finais de 2024, para a opção de *avaliação*: “Visitas de consultoria”, para análise em função de normas selecionadas da ASG-QA, que permitirá preparar-se para uma avaliação completa (autoavaliação e avaliação externa) em 2027-2028, de acordo com as atividades previstas no calendário do HAQAA3.

A 24 de setembro, o CA-ARES fechou o acordo aos Termos de Referência (TdR) que fundamentarão os objetivos, as condições e o calendário (apresentado na figura a seguir) para a realização de todo o processo avaliativo.

Figura nº 2 – Cronograma Indicativo da Revisão

Agreement on terms of reference	September 2025
Appointment of review panel members	July 2026
Self-assessment completed	September 2026
Pre-screening of SAR by the Coordinating Body	September 2026
Preparation of site visit schedule and indicative timetable	October 2026
Briefing of review panel members	October 2026
Review panel site visit	November 2026
Draft of review report and submitting it to Coordinating Body for pre-screening	January 2027
Draft of review report to the QAA	February 2027
Statement of the QAA to review panel, if necessary	March 2027
Submission of final report	March 2027
Publication of report	April 2027

9.16. International Conference on Interactive Collaborative Learning (ICL2025)

Em abril de 2025, o PCA Doutor João Dias, foi convidado para integrar uma comissão especial que faria parte da Conferência ICL2025, a realizar-se em Budapeste, Hungria, em finais de setembro/início de outubro de 2025. A sessão foi idealizada com o objetivo (Reimaginar a Engenharia e o Currículo Aplicado para a Transformação em África:

REACT-Africa) e o de focar-se na Educação em Engenharia em África, com especial ênfase na melhoria do ensino, da aprendizagem e das estruturas curriculares em ambientes com recursos limitados em todo o continente.

Após a aceitação do convite pelo PCA-ARES em fazer parte da comissão, este participou como *reviewer* de (2) artigos científicos, que seriam apresentados na referida Conferência, ICL2025, que teve lugar de 01 a 03 de outubro, em Budapeste, Hungria.

Alguns dos temas e/ou áreas científicas que foram abordados: i) *Innovation in engineering education and research*; ii) *Engineering education for sustainable development*; iii) *Curriculum design for African needs and local relevance*; iv) *Diversity, inclusion, and gender equity in engineering programs*; v) *Case studies and success stories from African institutions*.

9.17. 15ª Conferência da FORGES

A ARES participou com o PCA Doutor João Dias, na conferência sob o tema: “**Promoção da Investigação Científica em Língua Portuguesa face aos Desafios Globais**”, que teve lugar nos dias 25 a 28 de novembro, em Dili, Timor-Leste, numa organização conjunta da Universidade Nacional Timor Lorosae, a Universidade Católica Timorense São João Paulo II, e a Universidade de Díli, representando a ARES na reunião de Direção da FORGES¹⁵ e na Assembleia Geral da FORGES.

A Direção da FORGES fez o convite para a participação do PCA nos trabalhos da Conferência, enquanto Secretário do Conselho Fiscal da FORGES e como moderador, orador na mesa-redonda “*Dos doutorados académicos aos doutorados profissionais: tendências e experiências em países e regiões de língua portuguesa*”, no Eixo Qualidade no Ensino Superior, bem como participar na mesa-redonda “*Formação Pedagógica para a Sustentabilidade*”, no Eixo, Formação e Inovação Pedagógica e Rede de Sustentabilidade das Instituições de Ensino Superior.

O PCA também participou como moderador no painel temático “**Tema 3 | Ensino e Inovação Pedagógica no Ensino Superior**” e como autor/orador da Comunicação “*A Inovação Pedagógica e a inteligência Artificial – O desafio das Instituições de Ensino Superior em Cabo Verde*”.

Institucionalmente, o PCA Doutor João Dias e o ADM Doutor José Jorge Dias fazem parte dos Órgãos de Gestão da FORGES (Conselho Fiscal e Direção) para o triénio 2025-2027.

Na Assembleia Geral da FORGES, foi ratificada a organização da 16ª Conferência da FORGES, em 2026, que terá lugar em Luanda, Angola, numa organização da Universidade de Luanda.

¹⁵ FORGES – Fórum da Gestão do Ensino Superior nos Países e Regiões de Língua Portuguesa

9.18. Quadro Nacional de Qualificações/Quadro Europeu de Qualificações (QNQ/QEQ)

O principal objetivo da Rede ACQF – uma iniciativa visionária da União Africana – é implementar, sustentar e fortalecer o ACQF e a sua Plataforma de Qualificações e Credenciais (QCP), como instrumento de política que apoia a transparência e a comparabilidade de qualificações e credenciais de todos os tipos e níveis, a mobilidade de estudantes e trabalhadores, o reconhecimento de competências, qualificações e credenciais, as complementaridades com instituições nacionais no desenvolvimento de quadros e sistemas nacionais de qualificações, o alinhamento com quadros de qualificações em África e a cooperação global.

Durante o ano de 2025, foram promovidas pela *European Training Foundation*, várias reuniões/Webinars nos quais a ARES esteve envolvida, bem como presencialmente nos seguintes fóruns:

- 5rd ACQF¹⁶ Forum: “*Transparência, comparabilidade e mobilidade entre os sistemas nacionais e regionais de qualificações*”, em Joanesburgo, África do Sul, de 28 de julho a 01 de agosto, com a participação presencial do TRGD Alberto Landim e da GP Paula Leite Carvalho.
- 6th ACQF Forum: “*Transparência, comparabilidade e mobilidade das qualificações em toda a África*”, em Port Louis, Mauritius, de 30 de setembro a 02 de outubro, com a participação presencial do TRGD Alberto Landim.
- SAQA¹⁷ 30-Year Celebration Conference, em Joanesburgo, África do Sul, de 06 a 09 de outubro, com a participação presencial do TRGD Alberto Landim.

10. Reconhecimento de Graus e Diplomas Superiores Estrangeiros

Com a submissão digital/*online* dos processos, manteve-se a expressiva satisfação por parte dos requerentes à modalidade/implementação do módulo de Reconhecimento de Graus e Diplomas Superiores Estrangeiros (RGDE) para a emissão da *Certidão Digital*.

No que tange aos resultados alcançados no ano de 2025, a quantidade de certidões emitidas, totalizou **383**, número aproximado em comparação com o ano de 2024, que registou um total de **352** certidões emitidas.

No final do ano de 2025, existiam **13** processos a aguardar a confirmação da autenticidade por parte das IES estrangeiras. Na fase de pagamento existia um total de **2** processos em *standby*, cujos comprovativos de pagamento ainda não tinham sido anexados.

¹⁶ ACQF – African Continental Qualifications Framework

¹⁷ SAQA – Autoridade sul-africana de qualificações.



Quadro nº 7 – Processos de RGDSE por nacionalidade e origem do diploma

	Certidões Emitidas		2ª Via	Revisão de Grau
	Nacionalidade	Origem Diploma		
Cabo Verde	296	-	24	2
Portugal	11	147		
Brasil	14	89		
Europa	4	23		
África	11	29		
EUA	-	6		
China	-	14		
Cuba	19	28		
Outros	1	21		
TOTAL	357	357	24	2

Quadro nº 8 – Processos de RGDSE por género

Grau ou Diploma	Feminino	Masculino	Total
DESP	2	4	6
Licenciatura	114	51	165
Pós-Graduação	37	11	48
Mestrado	50	40	90
Mestrado Integrado (Mestrado)	8	11	19
Doutoramento	14	4	18
Especialidade Médica	7	4	11
Pós-Doutoramento	-	-	-
TOTAL	232	125	357

Quadro nº 9 – Processos de RGDSE por área científica

Área Científica	Certidões Emitidas
Educação	19
Artes e Humanidades	25
Ciências Sociais, Jornalismo e Informação	24
Gestão, Administração e Direito	77
Ciências Naturais, Matemática e Estatística	23
Engenharia, Indústria e Construção	43
Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária	5
Saúde e Proteção Social	126
Serviços	6
Tecnologias da Informação e Comunicação	9
TOTAL	357

11. Teses e Dissertações – Depósito Legal

A ARES é depositária de toda a produção académica e científica proveniente das dissertações e teses, realizadas pelos diplomados (cabo-verdianos e de outras nacionalidades) em IES estrangeiras, no processo/procedimento de reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros.

De acordo com a legislação em vigor, até/após o final de cada ano civil, a ARES deverá proceder ao envio das teses e dissertações (em formato papel/impreso e digital) para a Biblioteca Nacional de Cabo Verde (BNCV).

Em 2025 foi possível a transferência (digital) desse material, mais uma vez, graças à convergência e colaboração da BNCV.

Quadro nº 10 – Nº de Dissertações e Teses entregues na Biblioteca Nacional de Cabo Verde

Dissertação	Tese	Total
105	18	123

Quadro nº 11 - Distribuição Total de Dissertações e Teses por ano e Género

Dissertação		Tese		Total
M	F	M	F	
49	56	4	14	123

Quadro nº 12 – Distribuição de Dissertações e Teses por área científica

Área Científica	Dissertação	Tese	Total
Educação	9	2	11
Artes e Humanidades	10	-	10
Ciências Sociais, Jornalismo e Informação	8	1	9
Gestão, Administração e Direito	35	1	36
Ciências Naturais, Matemática e Estatística	6	6	12
Engenharia, Indústria e Construção	13	2	15
Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária	4	-	4
Saúde e Proteção Social	15	4	19
Serviços	1	2	3
Tecnologias da Informação e Comunicação	4	-	4
TOTAL	105	18	123

12. Diplomas Estruturantes e Regulamentação do Ensino Superior de Cabo Verde

A legislação do ensino superior em Cabo Verde foi publicada entre 2012 e 2014, depois de intenso debate com os representantes do mundo académico.

Com a criação da ARES (24 de março de 2016) e o seu início de funções/funcionamento (18 de dezembro de 2018), a necessidade de uma revisão / atualização dos normativos coloca-se como uma necessidade / prioridade, permitindo uma melhor e atualizada prestação, face aos novos tempos, novos paradigmas, em termos do ensino superior, com implicações na legislação/normativos/instrumentos.

Com a publicitação do Relatório de Monitorização do Exercício Avaliativo Institucional, em finais de 2023 foram remetidas às autoridades competentes – ME e SEES - as observações/apontamentos da ARES no que tange às propostas de melhoria, o Ministério

da Educação iniciou (em maio de 2025) o processo de atualização dos normativos do Ensino Superior, tendo a ARES sido informada que numa primeira fase incidiria no: Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES); e no Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES). À ARES foi solicitado pareceres às propostas apresentadas por uma equipa de consultores que têm colaborado com o ME para o efeito. Aguarda-se com alguma expectativa o culminar do processo de atualização dos normativos (Estatutos da ARES, Tabela de Taxas e Encargos a cobrar pela ARES).

Praia, 18 de maio de 2026

O Conselho de Administração da ARES,

Administrador

José Jorge Dias, Ph.D.

Presidente

João Dias, Ph.D.